

Salgueiro, 04 de dezembro de 2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**FBA2DD94

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 054, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

AUTORIZA A ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 175 (CENTO E SETENTA E CINCO) PROFISSIONAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a essencialidade e continuidade dos serviços públicos a população;

**CONSIDERANDO** que não há concurso público válido para o preenchimento de vagas;

**CONSIDERANDO** o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura do processo de seleção simplificada para contratação temporária alusiva ao preenchimento das vagas dispostas no Anexo Único, no âmbito da Secretarias Municipal de Educação no município de São Caetano.

**Art. 2º** - Os contratos temporários deverão observar o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal e a legislação municipal pertinente.

**Art. 3º** - O processo de seleção simplificada terá validade durante o ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado pelo ano letivo de 2026, a partir da data de homologação do resultado final, publicada por meio oficial.

**Art. 4º** - O regime previdenciário a que se submeterá o contratado é o Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes das contratações a que se refere o presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 6º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Caetano/PE, 11 de dezembro de 2024.

**JOSAFÁ ALMEIDA LIMA**  
 Prefeito

**ANEXO ÚNICO**  
**QUANTITATIVO DE VAGAS**

QUANT.	CARGO	CÓD./ETAPA OU MODALIDADE PRETENDIDA	Nº DE VAGAS
105	Professor Superior (LP – Pedagogia) das I e II Etapa da Educação Infantil, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos (1º Segmento)	001-Educação Infantil – Creche	12
		002-Educação Infantil – 4 e 5 Anos	23
		003-Anos Iniciais – 1º e 2º Anos	11
		004-Anos Iniciais – 3º ao 5º Anos	21
		005-Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais	
		006-Educação Especial	07
		007-Educação do Campo - Multisseriada	11
62	Professor Superior (LP) dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – Segundo Segmento	008-Língua Portuguesa	15
		009-Educação Física	11
		010-Língua Portugues/Libras	01
		011-Matemática	18
		012-Ciências	07
		013-História	02
		014-Geografia	03
		015-Inglês	05
08	Professor Superior (LP – Música)	016-Professor de Música – Todas as Etapas e Modalidades	08

**Publicado por:**  
 Igor Rudson Nascimento da Silva  
**Código Identificador:**019C517C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO CULTURAL**

**EDITAL Nº 001 - FESTIVAL MULTICULTURAL DE TUPANATINGA**

**CATEGORIA - EXPOSIÇÃO DE ARTES PLÁSTICAS**